



ATA Nº. 26/2019 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) CLJRF (x) CESA (x) COF (x) COSP

Aos seis dias do mês de agosto de 2019, reuniram-se, ordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 9h05min, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Janayna Gomes Silvino (Presidente), Jeferson Rubens Garcia (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: José Maria Caldeira (Vice-Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: José Maria Caldeira (Presidente) e Janayna Gomes Silvino (Vice-Presidente); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Jeferson Rubens Garcia (Presidente) e André Vinicius Araujo (Membro), sob a presidência da Vereadora Janayna Gomes Silvino. **PRESIDENTE** coloca em discussão a Ata nº 25/2019, a qual foi aprovada. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 11/2019, que autoriza o Poder Executivo a instituir, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), denominado simplesmente como “Itapoá Legal!”. Convida o Chefe de Gabinete do Poder Executivo Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira a participar das discussões acerca do citado projeto de lei. **DIRETOR LEGISLATIVO RAFAEL EDUARDO** se manifesta como munícipe e morador do Gleba II. Cita que o projeto de lei em discussão afirma que a regularização do Gleba II seguirá os mesmos critérios da regularização do Gleba I. Porém, acredita que deveria ser proposta uma legislação específica para o Gleba II, pois são situações diferentes. Diz que os moradores do Gleba II não têm condição financeira para custear os 30% sobre o valor venal do imóvel. Acredita que deveria ter sido considerado um critério diferenciado por conta da situação financeira dos moradores. **PRESIDENTE** após as discussões, determina o sobrestamento do projeto de lei, solicitando que os Vereadores membros das Comissões Permanentes encaminhem suas sugestões de emendas ao e-mail do protocolo. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 05/2019, que dispõe sobre a proibição, no âmbito do município de Itapoá, da prática de maus-tratos contra animais, as consequentes sanções e penalidades administrativas a quem incorrer em tais práticas, e da outras providências. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável ao PLO nº 05/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 36/2019, que dispõe sobre a criação da Câmara Mirim no município de Itapoá-SC, e dá outras providências. Convida o Senhor Elásio Frisanco, representante da Secretaria Municipal de Educação, para participar das discussões do citado projeto de lei. São propostas três emendas: Emenda Legislativa nº 37/2019, que modifica o §5º do art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação: “A Secretaria de Educação juntamente com os gestores das Escolas Municipais formalizarão edital com os critérios que serão utilizados na eleição dos vereadores mirins.”; Emenda Legislativa nº 38/2019, que modifica o §3º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos de 7ª à 9ª séries de cada escola do Município.”; e Emenda Legislativa nº 39/2019, que modifica o §2º do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Cada escola municipal terá 1 (um) representante na “Câmara Mirim” e para completar o quadro de 09 (nove) Vereadores mirins, destinando-se da seguinte forma: 1 (um) uma vaga para escola particular e 1 (um) uma vaga para o Colégio Estadual Nereu Ramos, nas turmas de 7º à 9º ano de cada escola do Município, aplicando o mesmo critério para o suplente.”. Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável às

três emendas e ao PLO nº 36/2019. Solicita à servidora Sybelle que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 60/2019, que institui o "Campeonato Municipal de Futebol Amador" do município de Itapoá, e dá outras providências. São propostas quatro emendas: Emenda Legislativa nº 40/2019, que adiciona o parágrafo único ao art. 3º, com a seguinte redação: "Os atletas de que dispõe o inciso I do presente artigo, não poderão estar oficialmente cadastrados junto à Federação (FCF e CBF) como atleta profissional, ficando obrigatória a apresentação da reversão da categoria para amador."; Emenda Legislativa nº 41/2019, que modifica o art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica autorizada a Secretaria de Esporte e Lazer a ser responsável pela organização, realização e apoio ao referido evento."; Emenda Legislativa nº 42/2019, que modifica o art. 4º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Para a implantação, manutenção e ampliação do evento, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá prever no orçamento anual os recursos mínimos necessários para a continuidade do mesmo, ficando autorizada a buscar auxílio por meio de apoios, patrocínios e/ou parcerias junto à iniciativa privada para a efetivação desses objetivos."; e Emenda Legislativa nº 43/2019, que modifica o art. 6º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Todos os participantes do Campeonato, em todas as suas categorias, estarão sujeitos às regras e penalidades previstas em regulamento próprio do mesmo, que poderá ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a todas as equipes, juntamente com a ficha de inscrição do evento.". Após, as Comissões Permanentes são de parecer favorável às quatro emendas e ao PLO nº 60/2019. Solicita seja oficiado ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando parecer daquele Conselho referente ao Projeto de Lei nº 55/2019, que institui o Projeto de Prevenção da Violência Doméstica com a Estratégia de Saúde da Família, e dá outras providências. Não tendo mais nada a tratar, encerrou a reunião às 11h46min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza, Chefe do Setor Legislativo e secretária designada para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 06 de agosto de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino
Presidente
[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

AUSENTE

Osni Ocker
Presidente
[assinado digitalmente]

José Maria Caldeira
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira
Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

AUSENTE
Osni Ocker
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

AUSENTE
Osni Ocker
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

André Vinicius Araujo
Membro
[assinado digitalmente]

Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza
Chefe do Setor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>